

## **EDITAL SENAC- MA PSG/2017 N<sup>o</sup> 16 de 15 de fevereiro de 2017**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2017**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **OPERADOR DE COMPUTADOR E COSTUREIRO**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2017, em Codó-MA.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 16º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **OPERADOR DE COMPUTADOR E COSTUREIRO**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2017 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site

[www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Posto Avançado de Educação Profissional de Codó-MA. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2017, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.

OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a este Edital será de **21/02/2017 a 24/02/2017**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **06/03/2017**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será do dia **07/03/2017 a 10/03/2017** no horário das **08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00**.

No **Posto Avançado de Codó SENAC**, localizado **Rua Henrique Figueiredo, S/n – Centro**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo com o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade RG e CPF;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência.

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável legal, que também assinará a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso”.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente do **Posto Avançado de Codó** e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 15 de fevereiro de 2017.

José Ahirton Batista Lopes  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão.

ANEXO I

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS  
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 016/2017**

POSTO AVANÇADO CODÓ-MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	Início	Término	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO	
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	18	13.03.2017	19.06.2017	19:00 às 22:00	DE SEGUNDA A SEXTA	POSTO AVANÇADO CODÓ SENAC		
COSTUREIRO	212	20	13.03.2017	04.05.2017	14:00 às 18:00	DE SEGUNDA A SEXTA	POSTO AVANÇADO CODÓ SENAC		
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 016/2017		<b>38</b>							



**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR  
A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Unidade:** \_\_\_\_\_

**Turno** \_\_\_\_\_ **Turma** \_\_\_\_\_

**I. Informações pessoais**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Órgão emissor e UF do RG:** \_\_\_\_\_

**País de nascimento:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**Cidade de nascimento:** \_\_\_\_\_

**UF:** \_\_\_\_\_

**Sexo:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Número:** \_\_\_\_\_

**Complemento:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**DDD:** \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Sua cor ou raça é:**

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

**Você é portador de alguma deficiência?**

sim

não

**Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:**

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

**II. Escolaridade**

**Ensino fundamental**

completo

incompleto

cursando

**Ensino médio**

completo

incompleto

cursando

**Graduação**

completo

incompleto

cursando

**Pós-graduação**

completo

incompleto

cursando

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:**

escola pública  escola particular  
**Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?**

sim  não  
**Já fez algum outro curso no Senac?**

sim  não  
**III. Situação de trabalho**  
**Você trabalha?**

sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

**Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

não tenho interesse em trabalhar  presto serviço militar  
 procurei, mas não encontrei emprego ou  fui demitido(a)  
atividade remunerada  por problemas de saúde  
 somente estudo  outro motivo  
 estou aposentado(a)

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

empregado com carteira assinada  profissional liberal  
 empregado sem carteira assinada  tenho meu próprio negócio  
 funcionário público  outro  
 autônomo/prestador de serviços

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

solteiro(a)  divorciado(a)  
 casado(a)  viúvo(a)  
 separado (a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

não  sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?**

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?**

**Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_**  
(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).



**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA  
 PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Telefone para contato

**ANEXO IV**

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG  
 TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
 matriculado no curso \_\_\_\_\_,

na unidade \_\_\_\_\_ do SERVIÇO  
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes  
compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

**ANEXO V  
DETALHAMENTO DO CURSO**

<b>CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR</b>		<b>196 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO II IDADE MÍNIMA 15 ANOS COMPLETOS		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo.		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos		72 CH
UC2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos		108 CH
UC3: Projeto Integrador Operador de Computador		16 CH
<b>C/H TOTAL</b>		<b>196 CH</b>

<b>CURSO: COSTUREIRO</b>		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN / MODA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Idade mínima: 16 anos; <input type="checkbox"/> Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio, em ateliês pequenos ou de alta costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: Planejar e realizar procedimentos de cortes de tecidos planos		36 CH
UC2: Organizar e realizar montagem de peças do vestuário masculino, feminino e infantil		48 CH
UC3: Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil		108 CH
UC4: Projeto Integrador Costureiro		20 CH
<b>CH TOTAL</b>		<b>212</b>